

DECRETO Nº 123/2019

DATA: 18 de Dezembro 2019.

SÚMULA: Reajusta o valor da Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 0295/2003, de 10 de dezembro de 2003, a qual institui no Município de São José das Palmeiras a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Considerando o Art. 10 da Lei Municipal Nº 0295/2003, o qual prevê o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública através de Índice dos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste do Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 3,22%, utilizando como índice de referência o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal